

to Geral. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa ou portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação da aceitação das inscrições no Diário Oficial do Estado, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – Prova Escrita (peso 1)

2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 3);

II) prova didática (peso 1);

Parágrafo primeiro: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção “Concursos”, Subseção Universidade de São Paulo.

Parágrafo segundo: Será automaticamente excluído do concurso o candidato que se apresentar para as provas depois que a Comissão Julgadora tenha dado ciência do cronograma das provas aos candidatos ou que atrasar-se para o início das demais provas.

Parágrafo terceiro: O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 57 do Regimento da FFLCH, conforme § 1º do artigo 140 do Regimento Geral da USP.

PRIMEIRA FASE – PROVA ESCRITA (Caráter Eliminatório):
4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral ou metodológica, com base no programa previsto neste edital, será realizada de acordo com o disposto nos artigos 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP e artigo 58 – Regimento da FFLCH:

I - a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - A nota desta prova poderá variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal;

IX - Serão considerados habilitados para a segunda fase, os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota final mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

XI - Ao término da prova, cada candidato terá de cada examinador, uma nota final;

XII - O candidato poderá usar computador nesta prova, conforme determina a Circ.SG/Co/70, de 5/09/2001 e a portaria FFLCH nº 008/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21.02.2017.

SEGUNDA FASE:

5. Participarão da segunda fase, somente os candidatos aprovados na primeira fase. As provas desta segunda fase serão as seguintes: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO DE MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL:

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo segundo: Finda a arguição de todos os candidatos, a comissão julgadora, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

DIDÁTICA:

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento mencionada neste edital, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I. A comissão julgadora, com base no programa previsto neste edital, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

II. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa previsto neste edital, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

III. O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo.

IV - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

V - O candidato poderá usar computador nesta prova, conforme determina a Circ.SG/Co/70, de 5/09/2001 e a portaria FFLCH nº 008/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21.02.2017.

DO JULGAMENTO DA SEGUNDA FASE:

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10 – A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita (primeira fase) irá compor a média final da segunda fase (peso 1);

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora, imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Caso o candidato indicado pela Comissão Julgadora tenha realizado as provas em inglês, deverá demonstrar proficiência em língua portuguesa, no prazo máximo de dois anos, por meio de aprovação em teste realizado pelo Centro de Línguas da FFLCH-USP ou apresentação de Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - CELPE-Bras, outorgado pelo Ministério da Educação (MEC).

21. Mais informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço: Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 55-11-3091-4590 e 55-11-3091-4621, ou por correio eletrônico (apoioaca1fflch@usp.br) e (apoioaca2fflch@usp.br).

No Edital FFLCH/FLO/n.º014/2017, publicado em 29/04/2017, referente à abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, em RDIDP, ref. MS-3, cargo/claro nº. 1233726, com o salário de R\$ 10.670,76 (maio/2016), junto ao Departamento de Letras Orientais, área de Língua e Literatura Coreana, disciplinas de Língua, Literatura e Cultura Coreana (Proc. 14.1.269.8.0, onde se lê: “Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados na Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080, até o último dia útil que antecede o início do concurso.”; leia-se: “Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados na Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080, até o último dia útil que antecede o início do concurso, acompanhados de lista, em duas vias, desses elementos. Quando a entrega for feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade, além de procuração simples assinada pelo candidato”.

No edital FFLCH/FLM/n.º 016/2017, publicado em 29/04/2017, referente à abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 02 cargos de Professor Doutor, em RDIDP, ref. MS-3, cargo/claro nº. 1233734 e 1233769 com o salário de R\$ 10.670,76 (maio/2016), junto ao Departamento de Letras Modernas, área de Estudos Linguísticos e Literários em Inglês, disciplina de Língua Inglesa, onde se lê: “Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados na Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080, até o último dia útil que antecede o início do concurso, acompanhados de lista, em duas vias, desses elementos. Quando a entrega for feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade, além de procuração simples assinada pelo candidato”.

No Edital FFLCH/FLN/n.º 015/2017, publicado em 29/04/2017, referente à abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, em RDIDP, ref. MS-3, cargo/claro nº. 1233742 com o salário de R\$ 10.670,76 (maio/2016), junto ao Departamento de Linguística, área de Descrição de Línguas Africanas, onde se lê: “Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados na Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080, até o último dia útil que antecede o início do concurso, acompanhados de lista, em duas vias, desses elementos. Quando a entrega for feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade, além de procuração simples assinada pelo candidato”.

No edital FFLCH/FLS/n.º 012/2017, publicado em 29/04/2017, referente a abertura de inscrições ao concurso público para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, ref. MS-3, cargo/claro nº. 1234218 com o salário de R\$ 10.670,76 (maio/2016), junto ao Departamento de Sociologia, área de Sociologia da Violência, onde se lê: “Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados na Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080, até o último dia útil que antecede o início do concurso, acompanhados de lista, em duas vias, desses elementos. Quando a entrega for feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade, além de procuração simples assinada pelo candidato”.

No Edital FFLCH/FLS/n.º 013/2017, publicado em 29/04/2017, referente à abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, em RDIDP, ref. MS-3, cargo/claro nº. 1233750 com o salário de R\$ 10.670,76 (maio/2016), junto ao Departamento de Sociologia, área de Métodos e Técnicas de Pesquisa, onde se lê: “Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados na Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080, até o último dia útil que antecede o início do concurso, acompanhados de lista, em duas vias, desses elementos. Quando a entrega for feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade, além de procuração simples assinada pelo candidato”.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

- - ACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

- AVISO FMRP-USP Nº 003/2017

- A Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP, no dia 28 de abril de 2017, aprovou add referendado a indicação da composição dos membros da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, referente ao EDITAL FMRP-USP Nº 005/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 07 de abril de 2017, página 196, para a função de 01 (um) Professor Contratado III (Professor Doutor) com prazo determinado, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Biologia Celular e Molecular e Bioagentes Patogênicos da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, ao qual se inscreveram e foram aceitas os candidatos, Doutores Marcus Vinícios Salles Dias e Fernanda Hernandes Figueira e que foram designados os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado:

- Membros Efetivos: Profs. Drs. Ricardo Guelerman Pinheiro Machado, Professor Associado do Departamento de Biologia Celular e Molecular e Bioagentes Patogênicos da FMRP USP; Klaus H. Hartfelder, Professor Titular do Departamento de Biologia Celular e Molecular e Bioagentes Patogênicos da FMRP USP; Zilá Luz Paulino Simões, Professora Doutora do Departamento de Biologia da FFLRP-USP e Membros Suplentes: Profs. Drs. Marcia Maria Gentile Bitondi, Professora Doutora do Departamento de Biologia da FFLRP-USP Milena Jorge Simões Flória Lima Santos, Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP USP.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Edital FMVZ nº1/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS, VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, MS-3.1, EM RDIDP, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 22/2/2017, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 8 de maio a 6 de julho de 2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, referência MS-3.1, cargo/claro nº 1233807, salário de R\$ 10.670,76 (dez mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos), no conjunto das Disciplinas: “Produção de Suínos”, “Dinâmica da Multifatorialidade em Sistemas de Produção em Suínos” e “Medicina Veterinária de Suínos”, junto ao Departamento de Nutrição e Produção Animal, nos termos do artigo 125, parágrafo 1º do Regimento Geral da USP.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da USP e no Regimento Interno da FMVZ/USP e demais disposições pertinentes, com base no seguinte programa:

- Introdução ao Estudo dos Suínos e dos sistemas de produção:

a) - classificação zoológica, origem e domesticação;

b) - raças de suínos;

c) - objetivos da exploração de suínos;

d) - aspectos gerais da suinocultura nacional e mundial.

- Manejo das fêmeas nas diferentes fases do ciclo de produção e a relação com o sistema:

a) - puberdade e idade à reprodução;

b) - gestação;

c) - lactação e desmame;

d) - Conhecimento e análise dos parâmetros de produção.

- Manejo dos leitões nas fases de creche, recria e terminação.

- Seleção de Machos e Fêmeas destinados à Reprodução, Renovação do Plantel e Descarte de Fêmeas Improdutivas.

- Biosseguridade do sistema de produção.

- Manejo de dejetos.

- Construções e Equipamentos:

a) - dimensionamento do sistema de produção de suínos;

b) - quantificação das baias e equipamentos nas diferentes fases da criação;

c) - especificação das principais construções associadas ao dimensionamento da construção.

- Manejo no pré parto, parto e puerpério:

a) - Cuidados específicos ligados às fases em relação a viabilidade dos leitões.

b) - Avaliação e interpretação características das fases dentro do sistema de produção.

- Manejo das fêmeas na lactação:

a) - Sistemas diferenciais de desmame interagindo com a produtividade do sistema.

b) - Estudo de fatores envolvidos nas mudanças do estado metabólico e corporal.

c) - Cuidados específicos ligados à fase, relacionando a homogeneidade de desenvolvimento e viabilidade dos leitões.

- Manejo da alimentação de fêmeas no ciclo reprodutivo:

a) - Fase pré-púbere e púbere e relação com a vida útil reprodutiva.

b) - Fase de pré-cobrição e cobrição e relação com a fertilização.

c) - Fase de pré-gestação e gestação e relação com desenvolvimento embrionário e fetal.

d) - Fase de pré-parto, parto, puerpério e lactação e relação com homogeneidade e viabilidade dos leitões e condição corporal e metabólica da fêmea.

- Manejo alimentar dos leitões:

a) - Fase de aleitamento aliada ao catabolismo da matriz e viabilidade dos leitões.

b) - Fase de creche, aliada a mudança da alimentação e a homogeneidade de desenvolvimento e viabilidade dos leitões.

c) - Fase de recria e terminação aliada a homogeneidade de desenvolvimento dos leitões até o abate.

- Manejo alimentar de machos reprodutores:

a) - Análise interativa dos parâmetros quantitativos e qualitativos do sêmen com a nutrição do caçaço.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo segundo: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV, IV e VI, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo terceiro: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quarto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da FMVZ/USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4;

II – prova didática - peso 3;

III – prova prática - peso 3.

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6. A Prova Prática mencionada no item 3, inciso III, terá duração de 60 (sessenta) minutos e versará sobre análise e interpretação técnica de dados zootécnicos e/ou desempenho de diferentes sistemas de produção de suínos.

a) O candidato terá, durante a prova, o material de que precisar para sua realização, e que será fornecido dentro dos recursos da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia;

b) O tempo de duração da prova, somente começará a ser contado depois de fornecido ao candidato, o material para realização da prova;

c) A Comissão Julgadora acompanhará a execução da prova;

d) A juízo da Comissão Julgadora poderá o candidato consultar os documentos que julgar necessários;

e) Concluída a prova, o candidato fará a sua impressão e entregará à Comissão Julgadora;

f) A Comissão Julgadora elaborará Relatório, ao término da prova, descrevendo os processos empregados, técnica usada pelo candidato e os resultados por ele obtidos, que será assinado por todos os membros.

7. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

12. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

15. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Mais informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, nos e-mails: atacfmvz@usp.br; saafmvz@usp.br e fones: 3091-7671/7676.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL ATAC/FZEA Nº 10/2017

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP convoca os candidatos inscritos no concurso de títulos e provas visando ao provimento de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Medicina Veterinária, na área de conhecimento “Biotecnologia da Reprodução de Animais Domésticos”, referente ao edital de abertura FZEA Nº 26/2016, publicado no DOE de 23